



## PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2022 HOSPITAL FELÍCIO ROCHO

### EDITAL DE MATRÍCULA

#### **(Procedimentos para candidatos aprovados e excedentes)**

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), convoca os candidatos aprovados e excedentes no processo seletivo de Residência Médica 2022 do **Hospital Felício Rocho**, conforme item 9 do Edital de Inscrição do processo seletivo e resultados divulgados conforme item 10.2 do Edital de Inscrição do processo seletivo, disponibilizado no site [residenciaeespecializacao.feluma.org.br](http://residenciaeespecializacao.feluma.org.br), a requererem a matrícula de acordo com as orientações a seguir:

#### **1. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

---

- 1.1. O candidato aprovado ou seu representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representá-lo, deverá efetuar a matrícula no Núcleo de Ciências da Saúde do Hospital Felício Rocho (Rua Uberaba, nº 500 / 5º andar – Barro Preto – Belo Horizonte/MG), no dia 14/02/2022, no horário de 9h às 12h e de 14h às 16h, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.**
- 1.2.** Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até 15/03/2022, antes de se matricular em outra especialidade/hospital. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.
- 1.3. Para a matrícula, serão exigidas cópias autenticadas dos seguintes documentos:**
  - 1.3.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro;
  - 1.3.2.** CPF – Cadastro de Pessoa Física;
  - 1.3.3.** 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - 1.3.4.** Número do PIS/PASEP;
  - 1.3.5.** Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro);
  - 1.3.6.** Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Minas Gerais;
    - 1.3.6.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
    - 1.3.6.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Cédula de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.



- 1.3.7.** Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
- 1.3.8.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2022. Para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão (frente e verso);
- 1.3.9.** Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.
- 1.3.10.** Cartão ou contrato bancário de conta salário, vinculada a uma conta corrente (destacar na cópia a informação da agência e número da conta com o dígito verificador) em nome do residente, conforme as orientações a seguir (vide item 10.9 do Edital de Inscrição do processo seletivo).
- 1.3.10.1.** Para bolsas financiadas pelo Programa Pró-Residência/MEC/MS o comprovante da conta bancária poderá ser em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil S/A (preferencialmente), Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.
- 1.3.10.2.** Para bolsas financiadas pelo Hospital Felício Rocho, o comprovante da conta bancária deverá ser, exclusivamente, do Banco Santander (Brasil) S/A.
- 1.4.** Os candidatos matriculados no Hospital Felício Rocho, deverão entrar em contato com o setor de Medicina do Trabalho do Hospital Felício Rocho para a realização do exame médico admissional, por meio do e-mail [medtrab@feliciorocho.org.br](mailto:medtrab@feliciorocho.org.br) ou pelo telefone (31) 3514-7648. Este exame é essencial para a liberação do crachá e cadastro do residente e deverá ser realizado antes do início das atividades no dia 01/03/2022.
- 1.5.** Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, no período de matrícula, qualquer documentação exigida neste Edital.
- 1.6.** Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital de Matrícula.
- 1.7.** É responsabilidade exclusiva do candidato matriculado a realização e conferência dos procedimentos estabelecidos nos itens 10.3 e 10.10 do Edital de Inscrição para o processo seletivo de Residência Médica 2022 do Hospital Felício Rocho.
- 1.8.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, o Hospital Felício Rocho oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 09h às 12h e de 14h às 16h, por meio do telefone (31) 3514-7685 ou pelo e-mail [unidadeensino@feliciorocho.org.br](mailto:unidadeensino@feliciorocho.org.br).



## 2. CHAMADA DE EXCEDENTES

---

**2.1.** A partir do dia **15/02/2022, periodicamente a partir das 16h**, em caso de desistências, será disponibilizada no site do Hospital Felício Rocho ([www.feliciorocho.org.br](http://www.feliciorocho.org.br)), por ordem de classificação, a relação dos candidatos excedentes convocados que terão até 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação, para efetuar a matrícula em conformidade com os procedimentos descritos neste Edital. Decorrido o prazo estabelecido, os candidatos que não efetuarem a matrícula serão considerados desistentes.

**2.1.1.** É **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento das chamadas de excedentes convocados à matrícula, divulgadas conforme item 2.1 deste Edital.

**2.2.** O período máximo para a efetivação da matrícula dos candidatos excedentes convocados será até o dia 31/03/2022, com exceção do candidato matriculado em outro programa de Residência Médica, que deverá formalizar a desistência do programa em que fora originalmente matriculado até o dia 15/03/2022 (Resolução nº 1/17 da CNRM/MEC).

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.

DocuSigned by:  
*Wagner Eduardo Ferreira*  
50EC05F80E4144E...

**DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA**  
Presidente da FELUMA